



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO Nº 14.693/2019 – TJMA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0017/2019-TJMA

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
MARANHÃO E O PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR SOCIEDADE LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, CNPJ 05.288.790/0001- 76, com sede e foro na cidade de São Luís/MA, na Avenida Pedro II, s/nº, Centro, neste ato representado por seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72, RG Nº 160.723 – SSP/MA, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado **TRIBUNAL**, e o **PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA.**, CNPJ 05.438.997/0001-80, com sede na Rua Doze de Outubro, 377, Centro, Bacabal - MA, CEP: 65.700-000, e-mail: handressahs@kroton.com.br, fone: (99) 99169-2061, representada neste ato, por **HANDRESSA CORREA SOUZA**, brasileira, solteira, administradora, portadora do Registro de Identidade n.º. 024493572003-0 e inscrita no CPF sob o n.º. 043.175.033-05, residente e domiciliada à Rua Gomes Vidal, 301, Ap. 301, Condomínio Gil S, Centro - Bacabal-MA, CEP: 65.700-000 e de acordo com o que consta no Processo Administrativo n.º 14.693/2019-TJ/MA, com fulcro no art. 5º, inc. XXXV da Constituição Federal, nos termos do Provimento 1.892/2011 do Conselho Superior da Magistratura, e atento ao disposto na Resolução 125, de 29.11.2010 do CNJ, sob sujeição às normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com modificações posteriores, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, nos termos e condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania em Bacabal/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir de sua assinatura e validade pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.1. Constituem-se atribuições do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**:





ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

- a. Capacitar, selecionar e cadastrar os conciliadores e mediadores voluntários que atuarão no “Centro”, podendo ser estes integrantes do quadro de funcionários do **PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA.**
- b. Disponibilizar sistema de agendamento, controle e realização de audiências (Sistema Attende);
- c. Incentivar a realização de cursos e seminários sobre mediação e conciliação e/ou outros métodos consensuais de solução de conflitos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PITÁGORAS

- a. Fornecer e manter espaço físico para o funcionamento do “Centro Judiciário”, com fácil condição de acesso ao público em geral, com boas condições de segurança e de ocupação;
- b. Fornecer móveis, terminal de telefone ou ramal de uso exclusivo, equipamento e material de consumo para o desenvolvimento dos serviços;
- c. Disponibilizar funcionários para a execução dos serviços, arcando com todas as suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, os quais exercerão suas atividades sob orientação dos Juízes, Coordenador e Adjunto, do “Centro”;
- d. Observar que apenas atuem como conciliadores/mediadores aqueles cadastrados pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão;
- e. Encaminhar estudantes para estágio no “Centro”, sob orientação do Professor responsável e do Juiz Coordenador;
- f. Disponibilizar toda infraestrutura necessária para a instalação dos equipamentos de rede, bem como computadores, sistema operacional utilizado e softwares específicos para a segurança da rede, impressoras e material de consumo para o desenvolvimento dos serviços;
- g. Custear os dispêndios advindos da emissão de correspondências concernentes ao Centro Judiciário junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
- h. Custear as despesas decorrentes de material de expediente e escritório utilizados no Centro Judiciário;
- i. Promover a divulgação dos serviços oferecidos pelo CEJUSC.





ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:

5.1. Os casos omissos ou não previstos neste instrumento serão resolvidos de comum acordo por ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1. Sempre que houver necessidade, e mediante mútuo acordo entre as partes, poderão as normas deste instrumento, ser alteradas por intermédio de termos aditivos, passando estes a fazerem parte integrante deste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento deste **TERMO** será feito pela servidora Ana Larissa dos Santos Serra, Matrícula 178848, Coordenadora de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e Letícia Rogéria Lobato da Silva, Matrícula 143701, Secretária da Coordenadoria de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, a quem caberá cobrar o cumprimento das atribuições das partes, requisitando o que for necessário para o bom desenvolvimento de seu objetivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O Tribunal e Justiça do Maranhão providenciará a publicação de forma resumida deste **TERMO** no Diário da Justiça Eletrônico, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 O foro competente para resolver eventuais questões decorrentes do presente **TERMO** que não possam ser solucionadas administrativamente é o da Comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, 03 de outubro 2019.


Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão


HANDRESSA CORREA SOUZA
Representante Legal



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 6912019
(relativo ao Processo 146932019)
Código de validação: 7AFBD15CFB

RESENHA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0017/2019, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA E O PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA.; OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A INSTALAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA EM BACABAL/MA. DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA E VALIDADE PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES. DATA DA ASSINATURA: 03.10.2019; ASSINATURAS: JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS - DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; HANDRESSA CORREA SOUZA – REPRESENTANTE LEGAL.

FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matricula 103762

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2019 12:20 (FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA)

Informações de Publicação

187/2019	07/10/2019 às 00:00	08/10/2019
----------	---------------------	------------

